ID: B0545B8DD03F4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 005/2021. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: NUNES & NUNES LTDA. CNPJ Nº 02.308.289/0001-36. Objeto: Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/01/2023. Vigência: 31/01/2024.
Tanque (PI), 31 de janeiro de 2023.
Prefeito Municipal

ID: 1ABC26D35D6A4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Tomada de Preços 005/2022. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ – 10.402.888/0001-42. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 08/02/2023. Vigência: 08/05/2023.
Tanque (PI), 08 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: 0C90A900FDE44

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 005/2021. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: NUNES & NUNES LTDA. CNPJ Nº 02.308.289/0001-36. Objeto: Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 31/01/2023. Vigência: 31/01/2024.
Tanque (PI), 31 de janeiro de 2023.
Prefeito Municipal

ID: F8C6BDA0051F4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR. CNPJ Nº 11.494.673/0001-61OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: R$ **257.605,90** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 09/02/2023.

Tanque do Piauí (PI), 09 de fevereiro 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

ID: F8C18CB1AA674

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Fundamento legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93

Procedimento: Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Ratificação: 08 de fevereiro de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

Contratante: Preleitura Municipal de Itaueira/PI, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 13.257.072/0001-60, com endereço na Praça Coronel Borges, 638, Centro, Floriano-PI, com o valor global de R$).

Valor global: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

ID: 6FAE5844A1D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato de Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 publicado no DOP em 14/02/2023, Ano III, Edição 419, página 204, **ONDE SE LÊ** 257.605,90, **LEIA-SE** 263.189,90.

Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

ID: 494FDA7EDD504

LEI Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2023, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo a ser percebido pelos servidores municipais da administração direta e indireta, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) o salário mínimo será de R$ R$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município vigente com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: 1B24EDA354484

LEI Nº 389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o aumento do piso salarial para os Professores do município de Tanque do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aumento do piso salarial de 15% (quinze por cento), sob o piso salarial base, para os Professores do Município de Tanque do Piauí, elevando a remuneração mínima do professor da educação básica de nível I com jornada de 40 horas semanais de R$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.420,55 (quatro, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090